



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-403

00165

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 2007
(do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso I, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/12/2007 às 11:55
 /Matr.: 27

"Art. 4º-
I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de trinta anos, renováveis;"

JUSTIFICATIVA

A exemplo de outras contratações feitas por empresas públicas ou de capital misto, para que haja interesse do franqueado em investir nessa atividade e para que ocorra uma boa prestação dos serviços contratados, há necessidade de que a duração de tais contratos seja de longo prazo. Por isso é que se propõe a dilatação da vigência contratual prevista na MP.

Sala da Comissão, em de de 2007.


João Campos
Deputado Federal

